

## Seção 1

### Redações Finais

---

**PROJETO DE LEI Nº 846, DE 2024**  
REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 02/02/2024, às 12:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1528944** Código CRC: **E00CE788**.

**Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023**

**ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art. 45)**

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO					ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)			
					2024	2025	2026	
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES</b>								
<b>2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES</b>								
2.2.3 - Nomeação em Concurso Público			Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	150	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 00060- 00584810/2023-97.	20.588.953	23.209.128	23.612.035
2.2.4 - Nomeação em Concurso Público			Enfermeiro (20h)	300		24.158.400	28.888.800	34.676.400
2.2.5 - Nomeação em Concurso Público			Técnico em Enfermagem (20h)	800		41.616.000	41.620.000	48.412.000
2.2.6 - Nomeação em Concurso Público			Odontólogos	200		20.900.000	22.154.000	23.383.000